

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA

TERMO DE REFERÊNCIA EIV/RIV

ESTUDO DE IMPACTO VIZINHANÇA (EIV)

• **APRESENTAÇÃO**

CAPA: Identificação e foto do empreendimento.

CONTRA CAPA: Identificação do responsável pelo Estudo, bem como dos colaboradores com as respectivas assinaturas.

Identificação do empreendedor ou responsável pelo empreendimento com a respectiva assinatura.

SUMÁRIO

• **CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU ATIVIDADE**

- a) Localização e área de influência com vias de acesso (mapa, croqui, imagem aérea);
- b) Identificar o macrozoneamento e zoneamento, conforme legislação municipal;
- c) Descrição do empreendimento;
- d) Descrição das atividades pretendidas;
- e) Identificação da situação sócio econômica da empresa, quadro de funcionários, ou estimativa de quantificação de mão-de-obra empregada, horário de funcionamento;
- f) Levantamento da vegetação de porte arbóreo existente no terreno, quando houver (descrição e foto), estimativa da área total a ser desmatada, para implantação do projeto, caso seja necessária;
- g) Dados do empreendimento contendo: área do terreno, área construída, dimensões, número de pavimentos, vagas de estacionamento, área de carga e descarga interna ao lote, coeficiente de aproveitamento, taxa de ocupação, taxa de permeabilidade e outras referências relevantes, devendo conter anexo implantação com os dados referidos;
- h) Descrição do projeto e suas alternativas tecnológicas e locacionais, especificando para cada uma delas nas fases de construção e operação, a área de influência, as matérias-primas e mão-de-obra, as fontes de energia, os processos e técnicas operacionais, os prováveis efluentes, emissões, resíduos de energia e os empregos diretos e indiretos a serem gerados;
- i) Nível de ruído gerado (quantidade, qualidade, distribuição temporal);
- j) Quantificação, qualificação e distribuição temporal do odor gerado se for o caso;
- k) Efluente de drenagem de águas pluviais gerados (quantidade, distribuição temporal, local de lançamento);
- l) Detalhamento das ações em cada etapa de implantação do projeto, incluindo cronograma detalhado e ampliações e expansões previstas;
- m) Descrição das ações de limpeza do terreno, remoção de vegetação, terraplenagem (corte/aterro), localização e caracterização das áreas de bota-fora, casos existam, dentre outros;
- n) Localização, dimensionamento e atividades a serem desenvolvidas no canteiro central de obras e destino final do entulho da obra, para o caso de nova construção ou ampliação de construção existente;
- o) Destino final do material resultante do movimento de terra, para o caso de nova construção ou ampliação de construção existente;
- p) Existência de arborização e de cobertura vegetal no terreno;
- q) Origem e estimativa de quantificação dos materiais que serão utilizados, as rotas de transportes e as condições de estocagem;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA

TERMO DE REFERÊNCIA EIV/RIV

- r) Equipamentos urbanos e comunitários e serviços públicos necessários para atendimento ao empreendimento, sempre que possível, com quantificação (serviços públicos de educação, saúde, segurança, transporte coletivo, existência de redes de água, esgotamento sanitário, drenagem, iluminação pública, ETE's, etc.);
- s) Manifestação da empresa concessionária de energia elétrica sobre a capacidade de atendimento à demanda a ser gerada pela implantação do empreendimento;
- t) Estudo para o sistema de drenagem pluvial, identificando as prováveis sub-bacias de drenagem e os dispositivos destinados à disposição de energia (para loteamentos);
- u) Cumprimento às normas de acessibilidade, no empreendimento;
- v) Normas federais, estaduais ou municipais incidentes;
- x) manifestação da empresa concessionária de água e coleta de esgoto sobre a capacidade de atendimento da demanda a ser gerada pela implantação do empreendimento.

• **CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA**

Entende-se por área de influência, a área geográfica no entorno do empreendimento em um raio de aproximadamente entre 200 e 500 metros, podendo sofrer variações conforme as especificidades da atividade ou do empreendimento ou da região onde se localiza o empreendimento.

Para caracterização da área de influência deverá ser analisado:

- a) Caracterização do meio físico, especialmente a drenagem superficial e subterrânea, identificando as prováveis sub-bacias de drenagem e os dispositivos destinados à disposição de energia.
 - b) Caracterização da população a ser afetada.
 - c) Uso e ocupação do solo no entorno.
 - d) Sistema viário e transporte coletivo.
 - e) Tráfego de veículos e circulação de pedestres.
 - f) Infraestrutura urbana instalada e se não houver mencionar: redes de água, esgoto, energia elétrica, iluminação pública, telefonia, ETE's, etc;
 - g) Valorização imobiliária.
 - h) Características da paisagem urbana.
 - i) Insolação e ventilação.
 - j) Bens tombados (nos três níveis de governo)
 - k) Melhoramentos públicos em execução e aprovados.
-
- l) Equipamentos urbanos e comunitários existentes e a serem utilizados pelo empreendimento ou atividade ou por seus usuários e empregados;
 - m) Serviços públicos oferecidos e a serem utilizados pelo empreendimento ou atividade ou por seus usuários e empregados;
 - n) Componentes dos sistemas de mobilidade e ambiental previstos na Lei do Plano Diretor de Uberaba;
 - o) Normas federais, estaduais ou municipais incidentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA

TERMO DE REFERÊNCIA EIV/RIV

- **.AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS POSITIVOS E NEGATIVOS, POTENCIAIS OU EFETIVOS DECORRENTES DA IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

a) Avaliação dos impactos na área de influência através da identificação e interpretação da importância dos prováveis impactos quanto aos aspectos levantados;

b) Estimativa do aumento no número de residentes ou usuários na área de influência;

c) Demanda adicional por equipamentos urbanos e comunitários ou serviços urbanos existentes na localidade, sempre que possível, quantificando-a, especialmente por infraestrutura urbana e transporte público;

d) Níveis de ruídos emitidos, se for o caso, com avaliação da poluição sonora provocada, ou qualquer outra forma de poluição no ambiente urbano;

e) Estimativa de geração e intensificação do tráfego, sempre que possível, quantificando-o, correspondentes ao impacto de tráfego gerado, se for o caso;

f) Influência na ventilação e na iluminação naturais e no sombreamento sobre imóveis vizinhos, se for o caso;

g) Estimativa de geração de empregos diretos e indiretos;

h) Atendimento ao público, se houver.

i) Demais benefícios gerados pela implantação do empreendimento ou atividade;

j) Alterações na paisagem urbana;

k) Efeitos relacionados com planos, programas e projetos governamentais previstos ou em implantação na área de influência;

l) Valorização ou desvalorização imobiliária decorrente do empreendimento ou atividade.

- **PROPOSIÇÃO DE MEDIDAS ATENUANTES E COMPENSATÓRIAS**

Considerar todas as alternativas técnicas possíveis, com estimativa de custo e descrição dos efeitos esperados com a implantação das medidas;

Propor medidas que visam minimizar os impactos adversos, identificados e quantificados tanto para a fase de implantação/ construção do empreendimento, quanto para a fase de funcionamento/ operação da atividade;

Deverão ser mencionados os impactos adversos que não possam ser evitados ou mitigados.

Elaboração de programa de monitoramento dos impactos e da implantação das medidas mitigadoras e/ou compensatórias com cronograma da execução das medidas.

- **CONCLUSÃO**

Justificar a implantação do empreendimento, levando-se em conta as medidas atenuantes e compensatórias propostas.

- **ANEXOS**

Documento que originou a solicitação do EIV/RIV (Ficha de Consulta Prévia), ou mencionar o número do processo que gerou a solicitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA

TERMO DE REFERÊNCIA EIV/RIV

• **PROJETOS BÁSICOS**

- 1) Situação com indicação do sistema viário e sinalização viária existente.
- 2) Implantação com indicação da área permeável e áreas de estacionamento, carga e descarga dentro do lote;
- 3) Planta baixa com identificação dos ambientes do empreendimento.
- 4) Levantamento topográfico planialtimétrico, se for o caso.
- 5) Projetos complementares que se fizerem necessário.
- 6) Volumetria quando se tratar de imóvel acima de 2 pavimentos.
- 7) Cronograma de obra, se necessário.
- 8) Laudo fotográfico do empreendimento e entorno.
- 9) Cópia do EIV em arquivo digital.
- 10) Respectivo registro profissional e ART – anotação de responsabilidade técnica.
- 11) Lista de Documentos e Bibliografia.
- 12) Apresentar relação de obras / legislações consultadas, com referência bibliográfica seguindo as normas da ABNT.
- 13) Quadros e tabelas deverão conter a fonte dos dados apresentados.

OBS.: É um direito do técnico que está fazendo a análise pedir informações adicionais e um dever do empreendedor a apresentação de documentos adicionais para o melhor entendimento do empreendimento.

LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO EIV:

Estatuto da Cidade (Lei Federal 10257/2001) e alterações;
Plano Diretor (Lei Comp. 359/06) e alterações;
Lei do Parcelamento do Solo (Lei Comp. 375/07) e alterações;
Lei do Perímetro Urbano (Lei Comp. 374/07) e alterações;
Lei de Uso e Ocupação do Solo (Lei Comp. 376/07) e alterações;
Código de Edificações (Lei Comp. 15/91) e alterações;
Código de Posturas (Lei Comp. 380/08) e alterações;
Acessibilidade - NBR 9050/2004 e Lei Federal n.º 10.098/2000;
Demais legislações específicas, quando necessárias ao desenvolvimento do EIV.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

O EIV/RIV deve ser elaborado, de preferência, por equipe multidisciplinar, devendo conter o nome, a especialidade de cada profissional, bem como o número dos respectivos registros profissionais e assinatura de todos os integrantes, que se responsabilizarão pelas informações, resultados e conclusões apresentadas.

As informações devem estar acompanhadas de desenhos gráficos, mapas e levantamento fotográfico, para melhor compreensão e análise do relatório.

Os responsáveis pela elaboração do EIV/RIV poderão incluir outros aspectos não relacionados neste termo de referência sempre que forem considerados relevantes para a análise do EIV/RIV.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA

TERMO DE REFERÊNCIA EIV/RIV

O presente Termo de Referência, é genérico, devendo ser contemplado, porém quando necessário, poderá conter as especificidades da atividade ou do empreendimento ou da região onde se localiza o empreendimento.

Em todas as páginas deve conter a rubrica de um dos responsáveis, pelo menos, ou do coordenador do estudo.

- **GLOSSÁRIO:**

Equipamento comunitário – edificações e demais instalações de educação, cultura, saúde, segurança, esporte, lazer e convívio social.

Equipamento urbano – edificações e instalações necessárias ao funcionamento dos serviços urbanos de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, distribuição de energia elétrica, solução de manejo de águas pluviais e iluminação pública, entre outros.